

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021CT000071

PARECER Técnico 029/2021

1.0 IDENTIFICAÇÃO**1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

| | | | | | | |
|-------------|------------------------------------|---------|------------------------|--------------|-----|-----------|
| Nome: | Prefeitura Municipal | | | | | |
| CPF / CNPJ: | 18.128.207/0001-01 | | | | | |
| Endereço: | Praça São Januário nº 238 - Centro | | | | | |
| Município: | Ubá | UF | MG | Minas Gerais | CEP | 36500-066 |
| Telefone: | 032 3301-6146 | E-mail: | ambiente@uba.mg.gov.br | | | |

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

| | | | | | | |
|------------|------------------------------------|---------|------------------------|--------------|-----|------------|
| Nome: | Prefeitura Municipal | | | | | |
| CPF / CNPJ | 18.128.207/0001-01 | | | | | |
| Endereço | Praça São Januário nº 238 - Centro | | | | | |
| Município: | Ubá | UF | MG | Minas Gerais | CEP | 36500-066. |
| Telefone | 032 3301-6146 | E-mail: | ambiente@uba.mg.gov.br | | | |

1.3 Identificação do Imóvel

| | | | | | |
|--------------|---|--------------------------------|--|--|-----------|
| Localização: | <input type="checkbox"/> URBANA | <input type="checkbox"/> RURAL | <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA | <input checked="" type="checkbox"/> DISTRITO | Regional |
| Endereço | Rua Santa Maria nº 590 - Distrito de Diamante | | | | |
| Município | Ubá | UF | MG | CEP | 36500-322 |

1.4 Localização Geográfica

| Formato Datum: SIRGAS 2000 | Latitude | | | Longitude | | |
|-------------------------------|-----------|-------------|--------------|-----------|----------|--------------|
| | Grau: 21° | Min: 12' | Seg: 36.60"S | Grau: 42° | Min: 53' | Seg: 21.60"O |

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atividade Não Passível de Licenciamento | Descrição da Atividade: | Supressão de Vegetação Nativa |
| <input type="checkbox"/> | Atividade Passível de Licenciamento | Código DN 01/2020: | |

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO |
| <input type="checkbox"/> | INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE |
| <input type="checkbox"/> | DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS (02) |
| <input type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL |
| <input type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS EXÓTICAS VIVAS |

2.2 Característica do Ambiente

| | | | |
|----------------------|-----------|---------------------|--------------------|
| Área de Intervenção: | | Área da Imóvel: | |
| Nº de Indivíduos: | 02 (sete) | Rendimento Lenhoso: | 1,0 m ³ |

CAR/INS.MUNICIPAL:

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável:

ART Nº

N/A: X

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:

- 1. Encaminhar o material lenhoso para o aterro de inertes da Prefeitura Municipal de Ubá.**

E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:

- Executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da quantidade de árvores a serem suprimidas, sendo necessário que o plantio compreenda um total mínimo de 04 (quatro) mudas.
- executar a compensação conforme Parecer Técnico 029/2021,.
- Enviar para o órgão ambiental, as fotos que comprovam o atendimento da medida compensatória, no prazo de 180 dias a partir da realização da supressão para o email arborizacao.ambiente@uba.mg.gov.br ou entregar pessoalmente no setor de Regularização Ambiental.

6.0 VALIDADE DO PROCESSOData de Aprovação:
03/11/2021Prazo de Execução da Intervenção:
3 anosPrazo de Cumprimento das Medidas:
180 dias**6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."

Ubá, Minas Gerais, 03 de Novembro de 2021



PREFEITURA DE UBÁ

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 037 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021CT000071

PARECER TÉCNICO 029/2021

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 03 de **Novembro** de **2021**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

[Handwritten Signature]
Autoridade Responsável

